

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 847/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí, em sua 55ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a) O esforço da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS para garantir distribuição, aplicação e registros das vacinas contra Dengue enviada para o Território Entre Rios com estimativa de 87 mil adolescentes de 10 a 14 anos que serão imunizados;
- b) A divisão da quantidade recebida com o Território das Chapada das Mangabeiras com estimativa de 15 mil adolescentes de 10 a 14 anos e que possui aumento das notificações de casos e óbitos por dengue em 2024, aprovado na RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 122/2024;
- c) Que a redistribuição consiste no envio de 70% para o Território Entre Rios e 30% para Chapada das Mangabeiras do total de 21.870 recebidas na primeira remessa, aprovado na RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 122/2024;
- d) Que nova remessa de vacina da dengue seja ampliada ao território do Vale do Sambito com estimativa de 7.180 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, com envio parcial de 50% na primeira remessa e após aplicação e registros sendo enviado os 50% restante.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar, que nova remessa de vacina da dengue seja ampliada ao território do Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras atendendo 100% da estimativa de 15.350 Adolescentes de 10 a 14 anos e Território dos Cocais atendendo 50% da estimativa de 31.115 Adolescentes de 10 a 14 anos e o restante dos 50% será atendido considerando o recebimento de novas doses.
- 02** - Que a garantia da segunda dose das vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde / Programa Nacional de Imunizações - PNI aos municípios contemplados será através da avaliação dos registros no sistema de informação ESUS e/ou SI-PNI.
- 03** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I

Tabela 1 - Número de pessoas de 10 a 14anos. Residentes Região Vale dos Rios Piauí Itaueira

Município	2022
Arraial	339
Bertolândia	434
Brejo do Piauí	270
Canavieira	251
Canto do Buriti	1.267
Colônia do Gurguéia	535
Eliseu Martins	303
Flores do Piauí	384
Floriano	4.321
Francisco Ayres	351
Guadalupe	821
Itaueira	725
Jerumenha	312
Landri Sales	409
Manoel Emídio	381
Marcos Parente	412

Nazaré do Piauí	518
Paes Landim	307
Pajeú do Piauí	193
Pavussu	240
Porto Alegre do Piauí	175
Ribeira do Piauí	328
Rio Grande do Piauí	414
São Francisco do Piauí	378
São José do Peixe	272
São Miguel do Fidalgo	247
Socorro do Piauí	325
Tamboril do Piauí	220
TOTAL	15.132

Tabela 2 - Número de pessoas de 10 a 14anos. Residentes Região Cocais

Município	2022
Barras	3.909
Batalha	1.941
Brasileira	593
Campo Largo do Piauí	718
Capitão de Campos	840
Domingos Mourão	368
Esperantina	3.138
Joaquim Pires	1.095
Joca Marques	492
Lagoa de São Francisco	484
Luzilândia	2.078
Madeiro	709
Matias Olímpio	946
Milton Brandão	471
Morro do Chapéu do Piauí	474
Nossa Senhora dos Remédios	715
Pedro II	2.785
Piracuruca	2.089
Piripiri	4.644
Porto	1.170
São João da Fronteira	459
São João do Arraial	666
São José do Divino	331
TOTAL	31.115



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 14/11/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 14/11/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021207705** e o código CRC **C67488A7**.